



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025, às dezenove horas, na Sala de Sessões Deputado Mário Hugo Ladeira com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (8). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara. Em seguida, pediu que eu, Cláudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade (8). Não houve inscrito para o uso da palavra. Após, foram colocadas em primeira e única discussão e votação a proposição: 1 – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.448/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de assessoramento técnico na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chácara e dá outras providências.”, em relação ao qual foi pedido vista pelo vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha por não tido tempo de ler o projeto, que não votará assunto sobre o qual não tem conhecimento, além de achar complicada a criação de 3 (três) cargos comissionados com a falta constante de remédios no Município, sendo a vista deferida pelo Sr. Presidente. Imediatamente, o Sr. Presidente informou que em reunião, na manhã desta segunda-feira, com o Secretário de Saúde, Sr. Carlos Fábio Machado, ele e alguns vereadores buscaram informações sobre a necessidade dos cargos, sendo informados que a criação acontece para regulamentação de funcionários que já existem. Complementando, eu, Claudia expus que atualmente o registro de quem exerce a função de responsável técnica na saúde, não foi realizado nesta função, tanto que tiveram que enviar justificativa de desvio de função para o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG. De forma que não terá a contratação de mais servidores, mas apenas a alocação de quem já vem exercendo essa atribuição ao cargo correto. A respeito da falta de remédios repassei a informação de que houve um procedimento através do sistema 1doc utilizado pela Prefeitura, mas que aconteceu uma morosidade por conta de burocracia. Segundo o próprio Secretário de Saúde e o Farmacêutico essa situação já foi regularizada e que de fato nos 2 (dois) primeiros meses houve pendências graves. Sendo solicitado naquele momento pelo Sr. Presidente que nos fosse passado uma lista da cesta básica que tem que ter constantemente na farmácia do Município, pois às vezes as pessoas nos abordam nas ruas e não temos conhecimento a respeito e também a situação dos medicamentos que não compõem essa cesta básica e de que forma o Município pode contribuir com a comunidade em relação a estes. Na sequência, foram colocadas em primeira discussão e votação as proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.451/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chácara que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação mensal aos servidores municipais do poder legislativo de Chácara, Estado do Minas Gerais, e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); 2 – Projeto de Lei nº 1.450/2025 de autoria do vereador Bruno Fernandes de Moraes que “Dispõe sobre a reestruturação nas atribuições do cargo de assessor da mesa diretora câmara e toma outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); e 3 – Projeto de Lei nº 1.452/2025 de autoria do Plenário da Câmara Municipal de Chácara



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

que “Altera os §§ 2º a 8º do art. 122 da Lei Orgânica do Município de Chácara, para dispor sobre o limite de 2% das emendas parlamentares individuais impositivas e instituir as emendas de bancada com execução orçamentária obrigatória.”, sendo votado e

45 aprovado por unanimidade (8) - Sobre o qual foi informado pelo Procurador Legislativo, Dr. Ávila Cardozo, que será encaminhado ofício ao Prefeito notificando-o sobre esse projeto de lei para que possa se programar, por ser uma alteração a Lei Orgânica a matéria não é passível de sanção deste, sendo a própria Mesa Diretora da Câmara quem a promulgará. Prontamente, foi notificado pelo Sr. Presidente que, por questões legais,

50 haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) dias para a segunda votação. Dando continuidade, foram colocados em segunda discussão e votação as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.439/2025 de autoria do vereador Bruno Fernandes de Moraes que “Dispõe sobre a Criação o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, no âmbito da Câmara Municipal de Chácara – MG, disciplina sua competência, atividade e

55 funcionamento e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); 2 – Projeto de Lei nº 1.441/2025 de autoria do Vereador Junior Machado Coelho que “Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Saúde Masculina no Município de Chácara e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); 3 – Projeto de Lei nº 1.442/2025 de autoria do Vereador Junior Machado Coelho que

60 “Institui a “Campanha Setembro Dourado” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara, visando à conscientização, detecção e prevenção do câncer infantojuvenil, e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); 4 – Projeto de Lei nº 1.443/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “Dispõe sobre reestruturação da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara

65 Municipal de Chácara e dá outras providências.”, o qual recebeu voto contrário do vereador Sr. Junior Machado Coelho, que se manifestou contra a qualquer tipo de corte de gasto quer seja para agente legislativo ou para funcionário, sendo votado e aprovado por maioria dos presentes (7); 5 – Projeto de Lei nº 1.445/2025 de autoria do Poder Executivo que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras

70 providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); e 6 – Projeto de Lei nº 1.449/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as condições e normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e regulamenta o Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal de Chácara, e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8). Ato contínuo, o Sr.

75 Presidente abriu a palavra para os presentes se manifestarem sobre assuntos de seus interesses. Inicialmente, a Sra. Rosângela Aparecida Francisco expôs a respeito de lote pertencente ao Sr. Florindo que faz divisa com sua casa, disse que o lote está com mato alto e que está aparecendo muitas cobras e aranhas em sua casa, apesar de procurar o proprietário nenhuma providência foi tomada, informou também que o córrego está

80 muito sujo e que reside na Rua Ilma Candido de Oliveira, 189. Oportunamente, o vereador Sr. Wagner Fernando Duque informou que o lote no São Sebastião do lado do número 115 está com mato alto e muitas cobras também. Em relação a estes o Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente manifestou que pedirá a Prefeitura para identificar os proprietários e após notificação para limpar os lotes e sobre a falta de fiscal de posturas no Município

85 levantada pelo vereador Sr. Joaquim, informou que a Câmara está cobrando ao Poder Executivo frequentemente e que o Código de Posturas será atualizado em breve a fim de sanar a pendência. A seguir o Sr. Presidente agradeceu a Sra. Rosangela presença e passou a palavra aos moradores do Loteamento do Sr. Pedro Oleiro, sobre o qual o Sr. Paulo Francisco Lima solicitou informações a respeito da luz, do calçamento e,

90 principalmente, da água, pois essa vem do roncador e os moradores estão sem seu abastecimento e que a água tratada da Copasa não chegaria a essas casas. Logo após foi esclarecido pelo morador Sr. Pedro que o referido loteamento se encontra em condições precárias e uma grande parte dos moradores não tem acesso à água potável, o que por lei é obrigação dos órgãos competentes, ou seja, a Copasa, empresa que distribui no

95 Município. Além do mais, não foi cumprido pelo proprietário o calçamento e os postes de energia que atenderia a todas as casas. Informou que, depois de vários anos e um longo processo judicial, não entender como foi possível, mas o responsável pelo loteamento foi completamente isentado de suas obrigações pela Justiça. Sendo assim, vieram à Câmara pedir aos vereadores para olharmos para eles e darmos atenção para

100 que o loteamento possa fazer parte da Prefeitura de alguma forma, a fim de terem o essencial para melhor moradia. Isto posto, solicitaram que de forma urgente a Câmara peça esclarecimentos à Copasa pela falta de água potável no loteamento, afirmando saber que a água é uma obrigação da empresa fornecedora do Município e que a falta de acesso à água potável é um problema que pode afetar a saúde, a qualidade de vida e

105 o desenvolvimento sustentável, sendo um direito humano fundamental. Disse ainda saber que de imediato a Câmara não conseguirá fazer muita coisa em relação ao calçamento e posteamento, mas que a Prefeitura os ajudem no que puder, de forma legal, pois eles precisam muito e que no período das chuvas não conseguem usar os seus carros nem mesmo a ambulância consegue subir as ruas do loteamento, devido à falta

110 de calçamento fica com muito barro. O morador Sr. Pedro disse que atualmente há 5 (cinco) residências, vários lotes e alguns proprietários começaram a construir, que o contrato dos lotes é básico e que foram muito pela palavra do Sr. Pedro Oleiro. Neste momento o Sr. Presidente solicitou ao morador Sr. Pedro se poderia nos informar a numeração das casas em que não há o abastecimento pela Copasa, tirar fotos e,

115 principalmente, trazer à Câmara toda a documentação que tiverem, inclusive a que tira a responsabilidade do empreendedor, sendo informado que, devido a situação ainda irregular, não há nome de rua ou numeração nas casas. Diante a essa informação, o Sr. Presidente esclareceu que, há poucos dias, os vereadores estiveram em reunião com representantes da Copasa, porém a empresa precisa de documentação que comprove a

120 propriedade ou a locação, do contrário não conseguem realizar a ligação da água. Prontamente, o vereador Sr. Vanderli da Silva trouxe a informação de que, ao procurar notícias de como se encontrava o loteamento junto ao Poder Executivo, a obra já foi licitada em relação a energia e a água, que há previsão de início dos trabalhos em maio



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e que poderão ter mais informações junto a assessoria do Prefeito e também no setor de licitações da Prefeitura. Imediatamente, o Sr. Presidente informou estar licitada a extensão de rede para as ruas: Daniel Brum, Helson Cândido de Oliveira, Onofre Augusto de Paula, 5 ou 6 do Colorado, Antônio Maurício de Agostinho, São Sebastião Pinto da Silva (Pedro Oleiro), Braz Cardoso e que com essa extensão conseguirão colocar iluminação pública e levar a energia até os lotes. Após os moradores disseram que no momento em que foi retirada judicialmente a responsabilidade do Sr. Pedro Oleiro em relação às melhorias no loteamento, teria sido assumido pela Prefeitura essa responsabilidade, porém essa informação não é de conhecimento da Câmara, sendo deduzido que tenha sido realizado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que o Prefeito há época assinou junto a promotoria. Seguidamente, a Sra. Márcia Luiz Gomes de Miranda disse ser proprietária de lote no Loteamento do Sr. Pedro Oleiro há 6 (seis) anos, mas que paga aluguel até hoje devido à falta de estrutura do loteamento e que a água do roncador não serviria nem para os cachorros. Disse admirar o vereador Sr. Vanderli e o parabenizou, pois segundo ela seria o único vereador a fiscalizar as benfeitorias que estavam invisíveis há muitos anos e que a função dos vereadores seria fiscalizar tudo o que a população precisa, independentemente de serem seus eleitores, porque todos são chacarenses. Imediatamente, o Sr. Presidente advertiu a todos os presentes a respeito das informações que estão sendo apresentadas à Câmara, que estas não podem ser pela metade e, principalmente, devem ser verídicas, pois algo foi feito no loteamento pelas gestões anteriores, citando como exemplo o calçamento, de forma que os moradores não podem afirmar que nada foi feito. Afirmou ainda que a cobrança ao Poder Executivo está sendo realizada pela Câmara, são vários os pedidos de providências e requerimentos protocolizados na Prefeitura ao longo dos anos, porém, informou que os vereadores não têm o poder de execução, mas de fiscalização. Logo a Sra. Aparecida expôs que precisam da água e luz, mas que na sua percepção o calçamento até as casas seria o mais urgente, pois com as chuvas a rua fica com muito barro e nenhum carro consegue transitar por lá. Em relação a possibilidade de o Poder Executivo ter assinado o TAC se responsabilizando pelo Loteamento do Sr. Pedro Oleiro, os vereadores esclareceram que não têm conhecimento sobre esse compromisso, entretanto, os problemas do loteamento são da ciência de todos e por não terem acesso a tais informações e/ou documentos inferiram que a resolução dos problemas ainda seria de responsabilidade do empreendedor. Diante a estas informações o Sr. Presidente solicitou que toda a documentação seja disponibilizada à Câmara para que possa fundamentadamente cobrar dos órgãos responsáveis. Na sequência, o Sr. Presidente pontuou que devido a demanda da Prefeitura ser grande é importante que os moradores tenham o discernimento de que as coisas não acontecerão tão rapidamente como todos gostariam. Logo após o morador, Sr. Pedro, esclareceu que eles não vieram à Câmara cobrar suposições dos vereadores, pois não sabem se a Prefeitura fechou acordo com o Sr. Pedro Oleiro ou com o Ministério Público. No entanto, fazem-se presentes para pedir a parceria da Câmara com o intuito de os ajudarem no que puder ser cobrado, como



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

165 exemplo a Copasa e a Cemig. Nesse sentido, o Sr. Presidente colocou a Câmara à
disposição e afirmou que os requerimentos e as cobranças serão realizados a fim de
agilizar melhorias para o loteamento e agradeceu a presença de todos. Antes de
encerrar, o Senhor Presidente convocou Sessão Subsequente para a mesma data, 14
(quatorze) de abril de 2025, após finda esta Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar,
170 o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente
Ata que assino com o Senhor Presidente após sua leitura e aprovação.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Claudia Otelina da Costa
1ª Secretária